



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BENS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/3000-0000254-6

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA
9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA
11. DA NEGOCIAÇÃO
12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13. DA HABILITAÇÃO
14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
17. DA ENTREGA DO OBJETO
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
19. DO PAGAMENTO
20. DO REAJUSTE
21. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23. DAS SANÇÕES E MULTAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO
24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

ANEXO V – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE (se for o caso)

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – CGL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, criada pela Lei Complementar nº 9230/1991, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto nº 36.601/1996; Decreto nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto nº 42.434, de 9 de setembro de 2003; Decreto nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto nº 53.173, de 16 de agosto de 2016; Resolução nº 001/2013 DPGE/RS, Resolução nº 021/2020 DPGE/RS e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa ao **Registro de Preços** para aquisição, conforme descrito no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 1.1)** e de acordo com as condições especificadas no **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA**, que fará parte da Ata de Registro de Preços como anexo.

1.2. A participação do Registro de Preços de que trata o presente edital é restrita a uso da Defensoria Pública do Estado RS.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitações – DPE/RS, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 666 – Xº andar, Sala XXX, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, horário de expediente da DPE/RS, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou no site www.defensoria.rs.def.br, aba Serviços - Licitações. E-mail: licitacao@defensoria.rs.def.br.

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1) será aberta sessão pública pelo pregoeiro para abertura da proposta e posteriormente para a fase de disputa.

3.2. Se na data indicada para a abertura da licitação não houver expediente na repartição, ficará esse ato transferido para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo horário, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

4.1.1. Pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6 deste Edital, observado o disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.1)**.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.2.6. Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto, possua familiar que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma do art. 8ª do Decreto nº 48.705/2011, na Defensoria Pública do Estado do RS;

4.2.7. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

4.2.8. Cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei Federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e, nestes termos, autorizado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.2.8)**.

4.3. Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.

4.3.1. Para fins do disposto no item 4.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos

preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4.6. É permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que apresentem Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atendam às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.1.1. A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte será feita na forma eletrônica.

5.2. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Estadual nº 13.706/2011.

5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

5.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5. No caso de não adjudicação à microempresa ou à empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.

5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 5.3 e 5.4, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

6.2. O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.2.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.2, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

7.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

7.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca, podendo ser utilizado o modelo de proposta constante no Anexo VI deste Edital.

7.3.1. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3.

7.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.4)**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. As propostas encaminhadas por Cooperativas de Trabalho, quando admitida a participação, não terão qualquer tipo de acréscimo para fins de julgamento.

7.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

7.6.1. Que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.6.2. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, conforme referido no item 4.2, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.6.3. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

7.6.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

7.6.5. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Defensoria Pública do RS;

7.6.6. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e Lei Estadual nº 13.191/2009 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

7.7. As declarações mencionadas nos itens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão e serão visualizadas pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.8. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

7.9. Até a data limite de entrega, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.10. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, observado o item 24.4 da CGL, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

7.12. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A subcontratação, quando admitida, será estabelecida conforme **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.13)**.

7.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

7.15. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.

7.16. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

7.17. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no item 2.2.

8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.6. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1)**.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

10.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

10.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

10.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.8.1. No caso de dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

10.10. Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

10.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença estabelecido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 10.11)**.

10.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo aqueles com a devida justificativa e aceita pelo pregoeiro.

10.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.15. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.16. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5, se for o caso.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de no mínimo 1 (uma) hora, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico, indicado no item 2.2, que fará parte do contrato como anexo.

12.1.1. A proposta final será complementada, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.1.1)**.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado ou de terceiros, para orientar sua decisão.

12.3.1. O pregoeiro poderá exigir amostra, sob pena de desclassificação do licitante.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

12.6.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

12.6.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.6.2)**;

12.6.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

12.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

12.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

12.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá efetuar diligência, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.8.2.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.8.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.8.2.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

12.8.2.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

12.8.2.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

12.8.2.6. Estudos setoriais;

- 12.8.2.7.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 12.8.2.8.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento;
- 12.8.2.9.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 12.8.3.** Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 12.9.** Erros no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, se houver, ou no valor dos itens que compõe o LOTE não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 12.10.** Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço nos termos do Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.10).
- 12.11.** A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de no mínimo 01 (uma) hora, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.2, os documentos de habilitação abaixo discriminados.

13.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- 13.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.2.5.** Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

13.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNCertidao.asp?Tipo=1>), Estadual e Municipal da sede do licitante;

13.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independentemente da sede do licitante (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>);

13.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

13.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

13.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando exigível conforme disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.4.1)**.

13.4.1.1. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

13.4.1.2. O licitante deverá comprovar que tenha fornecido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser contratado.

13.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

13.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo V deste Edital), ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br, quando exigível conforme disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.5.2)**.

13.5.2.1. É dispensada a exigência do item 13.5.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

13.5.2.2. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na forma do art. 3º da Lei Estadual nº 13.706/2011.

13.6. Do Trabalho de Menor:

13.6.1. Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no item 7.6.4.

13.7. Documentos Complementares para Habilitação:

13.7.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.7.1)**.

13.8. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos para habilitação que neles constam, **exceto os relativos aos itens 13.2.2, 13.3.1, 13.4.1 e 13.7.1.**

13.9. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

13.10. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao seguinte endereço: Comissão Permanente de Licitações – DPE/RS, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190, em envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ

13.11. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no item 13.3, exceto itens 13.3.1 e 13.3.2, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

13.12. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

13.13. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão que solicitou a documentação, ocorrendo a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação e não for possível ao pregoeiro verificar a sua renovação por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.13.1. Convocado o licitante na forma do item 13.13, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

13.14. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

13.14.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 24.4, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

13.14.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridos, os documentos para habilitação do licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

13.15. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

13.16. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.

13.17. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

13.18. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo CFE, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação **EXCLUSIVAMENTE** via sistema, indicado no item 2.2.

14.2. Os pedidos de impugnações deverão ser formulados **EXCLUSIVAMENTE via sistema**, indicado no item 2.2, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3. Para tanto, as licitantes deverão acessar a página eletrônica deste Pregão, preencher o formulário eletrônico, em campo destinado a esse procedimento, detalhando o pedido de esclarecimento e/ou de impugnação. Após isso, deverá enviá-lo via **sistema, indicado no item 2.2.**

14.4. O portal eletrônico **Banrisul** encaminhará aviso automático, via e-mail, noticiando ao Pregoeiro eventuais registros de esclarecimentos e/ou impugnações.

14.5. O portal eletrônico **Banrisul** enviará e-mail automático aos licitantes que formularam pedido de esclarecimento e/ou de impugnação dando conta da resposta a essas solicitações.

14.6. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação apresentados por outro meio que não via portal eletrônico Banrisul, nos termos acima descritos.

14.7. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro.

14.8. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a Impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas.

14.9. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.10. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

14.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 20 (vinte) minutos, em formulário eletrônico específico por meio do sistema indicado no item 2.2, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.12. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame, indicado no item 2.2, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.13. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.14. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

14.15. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

14.16. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.2.

14.17. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

14.18. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.19. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.2.

14.20. O recurso terá efeito suspensivo.

14.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

14.22. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente na Defensoria Pública do RS.

15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal e a adjudicação do objeto, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. A ata de registro de preços será enviada ao adjudicatário para assinatura por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

15.4. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após formalmente convocado nos termos do item 15.3, para assinar eletronicamente o contrato.

15.5. O contrato poderá ser assinado através do link gerado pelo Sistema PROA (Sistema de Processos Administrativos do Estado), ou por intermédio de um assinador web como o provido pela Autoridade Certificadora do RS (ACRS), disponível neste link.

15.5.1. No caso de não utilização do link enviado pelo Sistema Proa, somente será aceito arquivo assinado no formato ".p7s".

15.6. O prazo previsto no item 15.4 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.7. Será considerada assinada a ata com a conclusão da tarefa gerada no sistema PROA, ou, com o recebimento do arquivo assinado em formato.p7s pela Defensoria Pública do Estado do RS.

15.8. Alternativamente a assinatura eletrônica, e mediante motivo justificado e aceito pela Administração, poderá o adjudicatário assinar o contrato fisicamente, mediante comparecimento a Defensoria ou através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.9. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei Estadual nº 13.191/2009.

15.10. Previamente à assinatura da ata de registro de preços, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, ao Cadastro Informativo – CADIN/RS e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

15.11. Se o adjudicatário, quando da assinatura da ata de registro de preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.12. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e neste Edital.

15.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com o estabelecido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 15.13)**.

15.14. O início da vigência da Ata de Registro de Preços será a partir da data da publicação da súmula da Ata no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DED.

16. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.1. O comprometente terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar ou dar por recebido na Autorização de Fornecimento – AF.

16.1.1. A publicação da súmula da Ata de Registro de Preços devidamente assinada é condição para a contratação.

16.1.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de Autorização de Fornecimento – AF ou de outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Autorização de Fornecimento, a Administração poderá encaminhá-la:

16.2.1. Para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

16.2.2. Para recebimento, através de meio eletrônico que também deverá ser dado por recebido no prazo de 5 (cinco) dias a contar do seu envio.

16.2.2.1. No caso da Contratada não retornar com a confirmação de recebimento, o prazo será iniciado com a confirmação de leitura da mensagem eletrônica.

16.3. O prazo previsto no item 16.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do comprometente e aceita pela Administração.

16.4. O(s) local(is) de entrega do(s) objeto(s) será(ão) o(s) previsto(s) no **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

16.5. A prorrogação dos prazos de entrega será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

16.6. Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS e ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, pelo contratante, para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

16.7. Se o comprometente, no ato de emissão da Autorização de Fornecimento, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente,

recusar-se à assinatura, estará sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. O objeto será entregue conforme estabelecido no **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido conforme estabelecido no **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

19.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela Contratada, que deverá conter o detalhamento do fornecimento realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, na Unidade de Finanças e Tesouraria, situada na Rua Sete de Setembro, nº 666 – 6º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-190, nesta Capital, contados do recebimento da Nota Fiscal.

19.3. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do Contratante.

19.4. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art. 9º do Decreto Estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

19.5. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

19.6. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independentemente da localização da sede ou filial do licitante vencedor.

19.7. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.8. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

19.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

19.10. A Contratante poderá reter do valor da fatura da Contratada a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

20. DO REAJUSTE

20.1. Não haverá reajuste na presente contratação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

21.1. O adjudicatário obriga-se a manter situação regular junto ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, conforme disposto na Lei nº 10.697/1996.

21.2. Se a Administração Pública releva o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

21.3. O adjudicatário deverá também atender às obrigações no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o **Estado do Rio Grande do Sul** e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa, e demais cominações legais, nos seguintes casos:

22.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou retirar a nota de empenho de despesa, de autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil para realizar o fornecimento, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93;

22.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Não manter a proposta;

22.1.5. Cometer fraude fiscal;

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

22.1.6.1. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 93, 94, 95 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

22.2. A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à Administração.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item 22.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de até 10% sobre o valor da sua proposta inicial;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7. As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei Federal nº 12.846/2013.

23. DAS SANÇÕES E MULTAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e compensatória à Contratada, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

23.2. Aquele que, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos da Lei Estadual nº 13.191/09 e da Resolução DPGE nº 21/2020.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item 23.2. ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sanção de multa, nos seguintes termos:

23.3.1. Compensatória de até 10% sobre o valor atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na

execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

23.3.2. Moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor atualizado da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

23.4. As multas moratórias e compensatórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

23.5. A multa dobrará a cada caso de reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

23.6. O valor decorrente das sanções aplicadas à Contratada poderá ser descontado da fatura total devida pela Contratante.

23.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.8. A aplicação de sanções não exime a Contratada da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

23.9. As multas deverão ser recolhidas, através de guia de arrecadação, Código 628 (FA-DEP), conforme disposto no Decreto Estadual nº 46.566/09, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da Contratada, podendo a Contratante descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

24.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação.

24.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

24.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

24.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no e-mail informado no item 2.1.

24.6. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site referido no item 2.1.

24.7. A Contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e dos órgãos de controle interno e externo.

24.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, como se neles estivessem transcritos.

24.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

24.11. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993.

24.12. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. Não será permitida adesão de qualquer outro órgão à Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

24.14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

24.15. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

ANEXO V – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE (se for o caso)

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

Autoridade Competente



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
CGL 1.1.	Aquisição de móveis (cadeiras e longarinas) para atender a demanda de substituição dos bens antigos ou danificados e reestruturação e/ou criação dos locais de atendimento ou áreas administrativas da DPE.
CGL 3.1.	Data: 19/03/2021 Horário de abertura das propostas: 10:00 Horário do início da disputa: 14:00
CGL 4.1.1.	Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.
CGL 4.2.8.	Será permitida a participação de Cooperativas. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber: a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971; b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, de cada um dos cooperados relacionados; c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; d) Registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971; e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e f) Documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: I - ata de fundação; II - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; III - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	IV - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; V - três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e VI - ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
CGL 7.4.	Preço unitário e preço global.
CGL 7.13.	Não será permitida a subcontratação.
CGL 10.11.	Intervalo percentual mínimo entre lances: 0,01%
CGL 12.1.1.	Não aplicável.
CGL 12.6.2.	Critério estabelecido no art. 43, inc. IV da Lei nº 8.666/1993 e art. 4º, inc. XI, da Lei nº 10.520/2002
CGL 12.10.	Não aplicável.
CGL 13.4.1	Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica.
CGL 13.5.2.	Será exigida apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
CGL 13.7.1.	Deverá apresentar, o Laudo de médico do trabalho ou engenheiro mecânico ou profissional devidamente habilitado nos termos da legislação do MTE, atestando a conformidade do mobiliário com a NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E. Apresentar Catálogo/Folder/Caderno ilustrativo do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e sua equipe, informando também marca, modelo e código de certificação, tendo como requisitos as condições indicas no termo de referência, sob pena de desclassificação. Apresentar, conforme disposto na IN n.º 01/2010 do Ministério do Planejamento, laudo ou certificado que comprove que as matérias-primas objeto da disputa, e ofertadas pela empresa licitante, observam os requisitos ambientais para a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Apresentar, conforme disposto da Resolução DGPE nº 01/2015, Certificado de Conformidade de produtos à empresa expedido por órgão certificador (SENAI-RS, ABNT Certificadora ou outro Organismo Certificador equivalente, legalmente reconhecido e habilitado) seguindo o Sistema 5 de certificação atendendo aos requisitos das normas ABNT – NBR 13962:2018 (cadeiras), NBR 16031:2012 (assentos múltiplos) ou versões posteriores, caso haja. Apresentar, conforme disposto da Resolução DGPE nº 01/2015, Licença de Operação (L.O.) Ambiental do fabricante emitida pelo órgão estadual ou municipal competente, da sede do licitante conforme Lei Federal nº6.938/81 e Resolução nº01 de 08.03.1990 – CONAMA. Apresentar, conforme disposto da Resolução DGPE nº 01/2015, Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débito junto ao IBAMA da empresa participante que comprove as madeiras utilizadas são oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal, conforme Instrução Normativa/ IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2013. Apresentar, conforme disposto da Resolução DGPE nº 01/2015, Relatório de inspeção em pintura expedido por órgão certificador (CETEMO, SENAI ou outro); este relatório deve constatar que a empresa faz uso de equipamentos citados e que o acabamento aplicado nas placas metálicas é a pintura eletrostática epóxi, sendo aceito o Certificado de Conformidade ABNT para o processo de pintura dos itens descritos no TR.
CGL 15.13.	12 (doze) meses.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de móveis (cadeiras e longarinas) para atender a demanda de substituição dos bens antigos ou danificados e reestruturação e/ou criação dos locais de atendimento ou áreas administrativas da DPE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 De acordo com o planejamento anual de contratações 2021, já autorizado no PROA n.º 20/3000-0001530-8, solicitamos a aquisição dos referidos equipamentos, conforme estudo realizado pelo BI, visando atender a demanda da média mensal desta Instituição. 2.2 Tendo em vista que o processo de aquisição será através de registro de preços, encaminhamos o pedido total das quantidades aprovadas para que possamos controlar o estoque de forma mais econômica.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

Será aceita variação de +/- 5% nas medidas referidas no Edital, desde que atendidos os critérios de ergonomia as normas e da ABNT.

Lot e	Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
01	01	Cadeira fixa bordô sem braços - CF2 Descrição básica: Assento: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e	un.	360

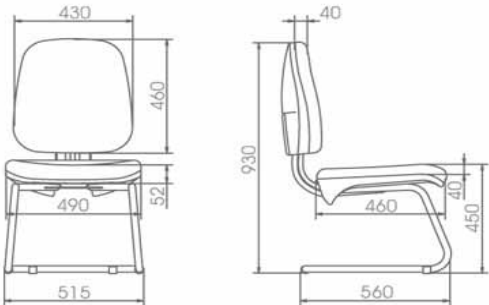


DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Esta estrutura possui acoplamento para fixação do suporte para encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no interno do assento. Sapatas envolventes injetadas em polipropileno. Revestimento / especificações: Composição = Polímeros a base de PVC Peso = 700 a 780 g/m² Performance: Espessura Total = min. 0,90 mm Tensão de Ruptura Longitudinal = min. 270N/5cm Tensão de Ruptura Transversal = min. 250N/5cm Alongamento Elástico Longitudinal = min. 15 – Máx. 25% (5k/30') Alongamento Elástico Transversal = min. 30 – Máx. 45% (5k/30') Alongamento Permanente Longitudinal = Máx. – 3,0% (30' Repouso) / (30' rest) Alongamento Permanente Transversal = Máx. – 6,0% (30' Repouso) / (30' rest) Flamabilidade = Máx. 100mm/min Máx. 100mm/minute Resistência ao frio: sem quebra. Resistência ao calor: sem alteração. Aplicações: Cor e revestimento = Assentos e encostos com revestimento na cor “bordô”, sendo confeccionado em material aditivado com absorvedor de UV, retardante de chama, resistência, porosidade. Outras Características: Absorvedor de UV = Material aditivado contra raios ultravioletas impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material. Retardante de Chama = Material com aditivos antichama, conferindo ao produto propriedades retardantes a propagação da chama quando exposto a fontes de calor.		
--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	 Cor do revestimento: “bordô”, forneceremos uma amostra da tonalidade da cor. Observações: 1. O item deverá ser entregue montado e embalado individualmente (plástico bolha em todo o corpo, incluindo pés/base); 2. Imagem conforme Manual Técnico;			
02	Cadeira Giratória Bordô Com Braços Descrição básica: Assento: Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto: <i>Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente.</i> Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatômicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Suporte para encosto e capa de acabamento: Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns	n.		600
		un.	600	





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65 mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Mecanismo: com ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação proporciona excepcional conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão, mantém o apoio lombar permanentemente e permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Este mecanismo possui comandos extremamente fáceis que permitem na mesma alavanca a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Sua característica principal é o movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente. Essa proporção possui uma tolerância de 2 graus para o movimento sincronizado. O ajuste da tensão possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. Com design e projeto de última geração, dispõe de acoplamento para suporte para encosto. Este mecanismo dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. O mecanismo poderá apresentar duas alavancas separadas, desde que uma permita regulagem da altura do assento e a outra libere e/ou bloqueie a inclinação do encosto e do assento, preservando os movimentos necessários de ergonomia do usuário. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico: coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. <u>Utilização de pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4,</u> fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Sua reduzida dimensão na vertical a torna especialmente recomendada para mecanismos usados em poltronas de grande porte onde a altura mínima é fator limitante. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção			
--	---	--	--	--





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior propiciam travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. Com estrutura em aço e capa protetora, com 5 patas, fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Película de acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm feito através de conformação a frio na extremidade da haste da base. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízios: Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Possui sistema de proteção para não riscar o chão (anti risco silicone). Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo normas internacionais. É indicado para uso em carpetes e similares. Revestimento / Especificações: Composição = Polímeros a base de PVC Peso = 700 a 780 g/m² Performance: Espessura Total = min. 0,90 mm Tensão de Ruptura Longitudinal = min. 270N/5cm Tensão de Ruptura Transversal = min. 250N/5cm Alongamento Estático Longitudinal = min. 15 – Máx. 25% (5k/30') Alongamento Estático Transversal = min. 30 – Máx. 45% (5k/30') Alongamento Permanente Longitudinal = Máx. – 3,0% (30' Repouso) / (30' rest) Alongamento Permanente Transversal = Máx. – 6,0% (30' Repouso) / (30' rest) Flamabilidade = Máx. 100mm/min Máx. 100mm/minute Resistência ao frio: sem quebra. Resistência ao calor: sem alteração. Aplicações Cor e revestimento = Assentos e encostos com revestimento na cor “bordô”, sendo			
--	--	--	--	--





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

confeccionado em material aditivado com absorvedor de UV, retardante de chama, resistência, porosidade.

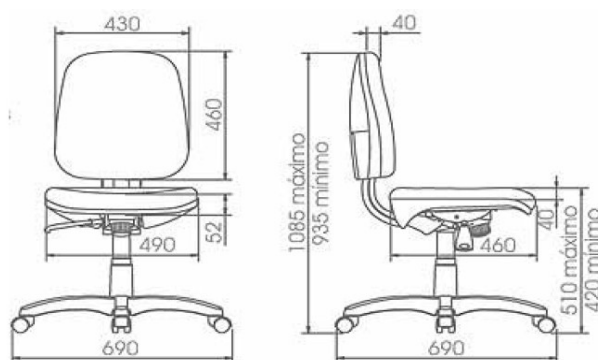
Outras Características

Absorvedor de UV = Material aditivado contra raios ultravioletas impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material.

Retardante de Chama = Material com aditivos antichama, conferindo ao produto propriedades retardantes a propagação da chama quando exposto a fontes de calor.



Apoia-braços: com alma de aço estrutural revestido em polipropileno. Dimensões externas 255 x 82 mm. Suporte do apoio-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de 6,00 mm de espessura indicado para cadeiras e poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal que confere alta resistência ao desgaste e durabilidade ao produto.



Cor do revestimento: “bordô”, forneceremos uma amostra da tonalidade da cor.

Observações:

1. O item deverá ser entregue montado e embalado individualmente (plástico bolha no corpo e rodízios);



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		2. Imagem conforme Manual Técnico;			
03		Cadeira Operacional Alta Ascensorista - bordô Descrição básica: Cadeira tipo caixa alta, com encosto de espaldar médio, anatômica, com regulagens de altura, cor bordô. Dimensões: Altura da base à parte superior do encosto: 90 a 120cm (mínima/máxima) Altura da base ao assento: 50 a 72 cm (mínima/máxima) Altura do assento ao apoia-pés: 33 a 50cm (mínima/máxima) Largura do assento: 44 cm (mínima) Profundidade do assento: 42 cm (mínima) Largura do encosto: 41 cm (mínima) Altura do encosto: 35 cm (mínima) Peso mínimo suportado: 110 kg Encosto: Estrutura: em madeira compensada espessura mínima 10mm; carenagem em polipropileno injetado na cor preta; regulagem de altura com curso mínimo de 6cm; ângulo de inclinação regulável. Espuma: injetada, espessura mínima 50 mm, densidade mínima 50kg/m3, conformação anatômica, indeformável. Revestimento: couro ecológico (cloreto ponivinila e malha em poliéster) com acabamento em poliuretano; cor bordô, em conformidade com a amostra a ser fornecida pela Unidade de Patrimônio da Defensoria; sem costuras aparentes; acabamentos <u>sem</u> perfil de borda. Assento: Estrutura: em madeira compensada espessura mínima 10mm; carenagem em polipropileno injetado na cor preta; curvatura anatômica na borda frontal. Espuma: injetada, espessura mínima 40 mm, densidade mínima 50kg/m3, conformação anatômica, indeformável. Revestimento: couro ecológico (cloreto ponivinila e malha em poliéster) com acabamento em poliuretano; cor bordô, em conformidade com a amostra a ser fornecida pela Unidade de Patrimônio da Defensoria; sem costuras aparentes; acabamentos <u>sem</u> perfil de borda. Sistema de união assento/encosto: em tubo aço com tratamento anticorrosivo; acabamento em pintura epóxi na cor preta. Mecanismo: Mecanismo de elevação da altura do assento: mecanismo de regulagem de altura a gás (pneumático); curso aproximado mínimo de 25cm, próprio para este tipo de cadeira; Fixação ao assento: através de porcas de garra; placa base em aço com 3 mm de espessura mínima; tratamento anticorrosivo; acabamento em pintura epóxi na cor preta; capa em polipropileno cor preta.	un.	10	10



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Coluna metálica: em aço tubular; pintura (faces exteriores) epóxi à pó; tratamento anticorrosivo. Apoia - pés: Estrutura: em aço carbono; circular, raio mínimo de 25cm; formada por anel central de sustentação, hastes radiais unidas por solda a aro tubular metálico; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi na cor preta. Regulagem: com mecanismo de regulagem de altura e travamento na posição escolhida. Base de apoio ao piso: Estrutura: Base giratória em aço carbono; formada por cinco hastes unidas por solda a anel de fixação central; tratamento anticorrosivo; acabamento em pintura epóxi na cor preta; capa em polipropileno injetado cor preta. Dimensão aproximada: 62 cm de diâmetro. Sapatas: fixas (obrigatório), em polipropileno na cor preta, fixação à base através de anel de pressão em aço. 				
	Cor do revestimento: “bordô”, forneceremos uma amostra da tonalidade da cor. Observações: 1. O item deverá ser entregue montado e embalado individualmente (plástico bolha em todo o corpo, incluindo pés/base); 2. Imagem conforme Manual Técnico;				
04	Cadeira Fixa Bordô de polipropileno Descrição básica: Cadeira fixa com assento e encosto em Polipropileno PP; estrutura de base com 4 pés em tubo de aço; cor bordô. Dimensões: Altura do assento (a partir do piso): entre 43 a 46cm Altura do encosto (a partir do piso): 81cm Assento com dimensões aproximadas de 46 x 40 cm (L x P). Encosto com dimensões aproximadas de 45 x 31 cm (L x A) Variação de dimensões admitida: 5% (exceto altura assento) Peso mínimo suportado: 110 kg (conforme NBR13.962)	un.	500		500





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Assento e Encosto: em polipropileno PP injetado; alta resistência; ambas as superfícies com furação para ventilação corporal; design anatômico; cor bordô, em conformidade com a amostra a ser fornecida pela Unidade de Patrimônio da Defensoria. Estrutura de base: 04 pés em tubo de aço carbono seção cilíndrica; diâmetro externo mínimo de 25,4 mm; pintura epóxi a pó na cor preta; sapatas plásticas emborrachadas. Certificação: Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962, emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado pela CGCRE (INMETRO)  Cor do material: "bordô", forneceremos uma amostra da tonalidade da cor. Observações: 1. O item deverá ser entregue montado e embalado individualmente (plástico bolha em todo o corpo, incluindo pés/base); 2. Imagem conforme Manual Técnico;			
05	Longarina 2 Lugares Com Braços - L2 Descrição básica: Dimensões: Altura da superfície do assento: 450; largura do assento: 460 a 500mm; profundidade da superfície do assento: 460mm; extensão vertical do encosto: 460mm; largura do encosto: 430mm; altura total da cadeira mínimo: 910; largura total da longarina: 1310mm. Assento: Parte interna em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10 mm; espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 60 a 65 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, de fácil limpeza e resistente a produtos químicos. Encosto: Parte interna em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformada anatomicamente; espuma em poliuretano flexível HR, isento	un.	40	40





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm; capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pcv, de fácil limpeza e resistente a produtos químicos. Braços: Apóia braço, dimensões: 295 mm de comprimento e 50 mm de largura. Apóia braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Laterais: Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50x27x1,55 mm e suporte com 90x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8/M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10, possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no interno do assento. Revestimento / especificações: Composição = Polímeros a base de PVC Peso = 700 a 780 g/m² Performance: Espessura Total = min. 0,90 mm Tensão de Ruptura Longitudinal = min. 270N/5cm Tensão de Ruptura Transversal = min. 250N/5cm Alongamento Elástico Longitudinal = min. 15 – Máx. 25% (5k/30') Alongamento Elástico Transversal = min. 30 – Máx. 45% (5k/30') Alongamento Permanente Longitudinal = Máx. – 3,0% (30' Repouso) / (30' rest) Alongamento Permanente Transversal = Máx. – 6,0% (30' Repouso) / (30' rest) Flamabilidade = Máx. 100mm/min Máx. 100mm/minute			
--	--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Resistência ao frio: sem quebra. Resistência ao calor: sem alteração. Aplicações: Cor e revestimento = Assentos e encostos com revestimento na cor “bordô”, sendo confeccionado em material aditivado com absorvedor de UV, retardante de chama, resistência, porosidade. Outras Características: Absorvedor de UV = Material aditivado contra raios ultravioletas impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material. Retardante de Chama = Material com aditivos antichama, conferindo ao produto propriedades retardantes a propagação da chama quando exposto a fontes de calor. Cor do revestimento: “bordô”, forneceremos uma amostra da tonalidade da cor. Observações: 1. O item deverá ser entregue montado e embalado individualmente (plástico bolha em todo o corpo, incluindo pés/base); 2. Imagem conforme Manual Técnico;				
06	Longarina 3 Lugares Com Braços - L3 Descrição básica: Dimensões: Altura da superfície do assento: 450; largura do assento: 460 a 500mm; profundidade da superfície do assento: 460mm; extensão vertical do encosto: 460mm; largura do encosto: 430mm; altura total da cadeira mínimo: 910m; largura total da longarina: 1810mm. Assento: Parte interna em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm² e espessura de 10 mm; espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 60 a 65 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm; capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, de fácil limpeza e resistente a produtos químicos. Encosto: Parte interna em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformada anatomicamente; espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm; capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc, de fácil limpeza e resistente a produtos químicos. Braços: Apóia braço, dimensões: 295 mm de comprimento e 50 mm de largura.	un.	80	80	



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Apóia braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado. Matéria prima totalmente isenta de CFC, não agressiva ao meio ambiente. Laterais: Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos . Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50x27x1,55 mm e suporte com 90x30x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M8/M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M8/M10 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possui acoplamento para suporte para encosto tipo lâmina e possibilita a fixação dos apoia braços diretamente no corpo da placa sendo muito mais resistente que a usual fixação no interno do assento. Revestimento / Especificações: Composição = Polímeros a base de PVC Peso = 700 a 780 g/m² Performance: Espessura Total = min. 0,90 mm Tensão de Ruptura Longitudinal = min. 270N/5cm Tensão de Ruptura Transversal = min. 250N/5cm Alongamento Elástico Longitudinal = min. 15 – Máx. 25% (5k/30') Alongamento Elástico Transversal = min. 30 – Máx. 45% (5k/30') Alongamento Permanente Longitudinal = Máx. – 3,0% (30' Repouso) / (30' rest) Alongamento Permanente Transversal = Máx. – 6,0% (30' Repouso) / (30' rest) Flamabilidade = Máx. 100mm/min Máx. 100mm/minute Resistência ao frio: sem quebra. Resistência ao calor: sem alteração. Aplicações: Cor e revestimento = Assentos e encostos com revestimento na cor “bordô”, sendo confeccionado em material aditivado com absorvedor de UV, retardante de chama, resistência, porosidade.			
--	---	--	--	--



	Outras Características: Absorvedor de UV = Material aditivado contra raios ultravioletas impedindo que a incidência de luz altere a tonalidade e/ou resseque o material. Retardante de Chama = Material com aditivos antichama, conferindo ao produto propriedades retardantes a propagação da chama quando exposto a fontes de calor. Cor do revestimento: “bordô”, forneceremos uma amostra da tonalidade da cor. Observações: 1. O item deverá ser entregue montado e embalado individualmente (plástico bolha em todo o corpo, incluindo pés/base); 2. Imagem conforme Manual Técnico;				
--	---	--	--	--	--

4. DO LOCAL DA ENTREGA DO BEM

4.1 O licitante vencedor deverá entregar os objetos do presente termo junto ao Centro de Distribuição de Logística (CDL), localizado na Rua Gaspar Martins, n.º 216, Bairro Floresta, Porto Alegre, CEP 90.220-160, sendo o horário de entrega das 9h às 11h e das 13h às 17h, telefone (51) 3225-4641.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega.

5.3. A contar da entrega, no prazo de 30 dias, a Contratante deverá emitir Termo de Recebimento Definitivo.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento dos bens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

6.2 É necessário agendar previamente a entrega dos objetos com o mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência, através do e-mail patrimonio@defensoria.rs.def.br

6.3 O descarregamento deverá ser realizado pelo próprio fornecedor e/ou transportadora, no local indicado pelo servidor da Unidade de Patrimônio.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A presente contratação terá como fiscalização o servidor Luiz Carlos Souza, coordenador da Unidade de Patrimônio. Na ausência do servidor supracitado, a fiscalização ficará a cargo do servidor Vinícius Miranda Vargas.

7.2 O responsável pelo recebimento dos bens solicitados pela Unidade de Patrimônio será o servidor Vinícius Miranda Vargas.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DA CONTRATADA

8.1 Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste termo de referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

8.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

8.3 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos, devidamente embalados, lacrados e de primeira qualidade.

8.4 Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

9.2 Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.4 Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

10. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1 Todo o mobiliário cotado pelas licitantes deverá estar de acordo com as normas atualizadas da ABNT, independentemente de estarem listadas neste Termo de Referência, e especificado de forma clara, completa e minuciosa, sob pena de desclassificação da proposta.

10.2 Deverão também ser atendidos os manuais e instruções dos fabricantes e/ou fornecedores dos materiais e componentes do mobiliário.

10.3 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens de natureza similar ao da presente licitação, com características e complexidade técnica equivalente ou superiores ao especificado no Termo de Referência.

10.4 Deverá apresentar, também, Laudo de médico do trabalho ou engenheiro mecânico ou profissional devidamente habilitado nos termos da legislação do MTE, atestando a conformidade do mobiliário com a NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E.

10.5 Apresentar Catálogo/Folder/Caderno ilustrativo do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e sua equipe, informando também marca, modelo e código de certificação, tendo como requisitos as condições indicadas no termo de referência, sob pena de desclassificação.

10.6 Apresentar, conforme disposto na IN n.º 01/2010 do Ministério do Planejamento, laudo ou certificado que comprove que as matérias-primas objeto da disputa, e ofertadas pela empresa licitante, observam os requisitos ambientais para a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

10.7 Apresentar, conforme disposto da Resolução DGPE nº 01/2015, Certificado de Conformidade de produtos à empresa expedido por órgão certificador (SENAI-RS, ABNT Certificadora ou outro Organismo Certificador equivalente, legalmente reconhecido e habilitado) seguindo o Sistema 5 de certificação atendendo aos requisitos das normas ABNT – NBR 13962:2018 (cadeiras), NBR 16031:2012 (assentos múltiplos) ou versões posteriores, caso haja.

10.8 Apresentar, conforme disposto da Resolução DGPE nº 01/2015, Licença de Operação (L.O.) Ambiental do fabricante emitida pelo órgão estadual ou municipal competente, da sede do licitante conforme Lei Federal nº 6.938/81 e Resolução nº 01 de 08.03.1990 – CONAMA.

10.9 Apresentar, conforme disposto da Resolução DGPE nº 01/2015, Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débito junto ao IBAMA da empresa participante que comprove as madeiras utilizadas são oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal, conforme Instrução Normativa/ IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2013.

10.10 Apresentar, conforme disposto da Resolução DGPE nº 01/2015, Relatório de

inspeção em pintura expedido por órgão certificador (CETEMO, SENAI ou outro); este relatório deve constatar que a empresa faz uso de equipamentos citados e que o acabamento aplicado nas placas metálicas é a pintura eletrostática epóxi, sendo aceito o Certificado de Conformidade ABNT para o processo de pintura dos itens descritos no TR.

11. DA GARANTIA DOS BENS

11.1 A CONTRATADA obriga-se a garantir os materiais pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do término da garantia legal que, por seu turno se inicia do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 72 h (setenta e duas horas) contados da notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93) e no termo contratual.

12. DA AMOSTRA

12.1 Será obrigatória a apresentação de amostras (todos os lotes) dos produtos ofertados pela vencedora da etapa de lances, na quantidade de uma unidade por item;

12.2 As amostras, a partir da solicitação, deverão ser remetidas, em até 15 (quinze) dias corridos, ao Centro de Distribuição e Logística Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul - CDL, localizado na Rua Gaspar Martins, n.º 216, Bairro Floresta, Porto Alegre, CEP 90220-160, horário de funcionamento das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00, Fone (51) 3225-4641, sob pena de desclassificação;

12.3 A avaliação das amostras apresentadas ficará a cargo da área demandante e/ou comissão formada para este fim, a qual realizará a avaliação no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos itens;

12.4 Será avaliada a cor do material de revestimento de assentos e encostos em relação à amostra fornecida pela DPE. A cor do revestimento fornecido deverá obrigatoriamente ser igual ou muito semelhante à cor da amostra de modo que as cadeiras fornecidas, quando colocadas lado a lado com as já adquiridas anteriormente pela Defensoria, formem um conjunto uniforme e harmônico. Serão toleradas pequenas variações de tonalidade, em função das oscilações na produção dos revestimentos e entre fabricantes, porém não serão toleradas diferenças evidentes que prejudiquem a formação dos conjuntos ou cores diversas da estabelecida.

12.5 O licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido no subitem “12.2” será desclassificado;

12.6 Após vencimento do prazo de entrega das amostras não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações constantes neste Edital, exceto autorização

expressa da (o) Pregoeira (o);

12.7 Os protótipos disponibilizados pela licitante como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao término de qualquer avaliação técnica;

12.8 As amostras deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da avaliação, sob pena de perdimento dos objetos apresentados em favor da Defensoria Pública, podendo ela descartá-los ou doá-los. Entendendo a área técnica pela necessidade, as amostras aprovadas poderão ser retidas para fins de comparação, até que a empresa efetue a entrega total do objeto licitado;

12.9 As despesas das ações supracitadas correrão por conta da(s) licitante(s).

13. RESERVA DA COTA DE ATÉ 25%

13.1 Considerando o tipo de móvel e a preservação do padrão adotado pela Instituição, solicitamos que **não seja reservada** a referida cota, evitando que tenhamos diferenças de tamanho ou cor entre as peças.

Responsável

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, sito na Av. Sete de setembro, 666, Centro, em Porto Alegre/RS – CEP 90.010-190, representado neste ato pelo(a) Ilmo(a). Diretor-Geral, Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob nº xxxxxxxxxxxx doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e (pessoa ou jurídica), sito no (a)... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº (nº do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº...(nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº 21/3000-0000254-6, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 05/2021, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **[Reproduzir o texto do Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 1.1)]**, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo II - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total desta Ata corresponde a R\$.....(.....)

2.2. Ficam registrados por esta ata, os seguintes valores:

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do "caput" do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá negociar com o COMPROMITENTE observando as seguintes condições:

- 3.2.1. Convocar o fornecedor para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.2.2. Liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem aplicação de penalidade.
- 3.3. Havendo êxito nas negociações, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir com o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aceitar a solicitação de revisão do preço registrado a partir dos motivos e dos comprovantes apresentados pelo COMPROMITENTE, com base em nova pesquisa de mercado, preservando a economia obtida no procedimento licitatório.
- 3.4.1. Após trinta dias da protocolização do requerimento de revisão, sem que o ÓRGÃO GERENCIADOR tenha se manifestado conclusivamente quanto ao requerido, o COMPROMITENTE poderá requerer a suspensão da emissão de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços.
- 3.4.2. Viabilizada a negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo, terá efeito retroativo à data do protocolo do pedido.
- 3.4.3. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada;
- 3.4.4. A emissão que trata o item 3.4.1 refere-se à convocação para firmar o contrato ou à aceitação de instrumento equivalente.
- 3.4.5. Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pela Defensoria Pública do RS, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **[reproduzir o texto do Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 15.13.)]**, a contar da data da publicação da súmula da Ata no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DED.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Dos Direitos:
- 5.1.1 Da Defensoria Pública do RS: contratar, se necessário, o objeto desta licitação;
- 5.1.2 Do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das Obrigações da Defensoria Pública do RS:

5.2.1. Contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.2. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.3. Deverá ser respeitada a quantidade máxima registrada.

5.2.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.3. Das Obrigações do COMPROMITENTE:

5.3.1. Atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Executar o fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado dentro dos padrões estabelecidos pela Defensoria Pública do RS no Anexo II – Termo de Referência, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada na licitação.

5.3.3. Efetuar a entrega dos materiais nos prazos estipulados no Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada nas hipóteses do Compromitente:

6.1.1. Descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2. Convocado, não comparecer para assinar o contrato, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do RS, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do “caput” do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.1.4. Perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.5. Não atender à convocação a que se refere o inciso I do art. 20 do Decreto Estadual nº 53.173/16, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do RS.

6.2. Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3. Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4. Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Defensoria Pública do RS, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de até 10% sobre o valor do pedido na hipótese da recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato ou retirar/receber instrumento equivalente (empenho/Autorização de Fornecimento);

7.1.2. As demais sanções previstas no edital, no que se aplicar à gestão da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DED.

CLÁUSULA NONA – DAS ADESÕES

9.1. Não será permitida adesão de qualquer outro órgão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

10.2. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Defensoria Pública do RS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

10.4. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, _____ de _____ de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome legível:

CPF nº:

2. _____

Nome legível:

CPF nº:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					
Número da Autorização:		Data da Emissão:			
Número do Processo:		Unidade responsável pelo recebimento			
Procedimento Contratação:					
Número da ARP:		Nome do Responsável		Telefone	
Número do Empenho:					
Fornecedor:		CNPJ:			
Endereço:		Cidade:			UF:
Representante:		Tel:		E-mail:	
Especificação	Marca/Modelo	Un.	Quant.	Valor	
				Unitário	Total
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condições de Pagamento		SUBTOTAL:	
				TOTAL:	
Local de Entrega:		Cidade:		Tel:	
ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os objetos serão recebidos provisoriamente conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.					
OBSERVAÇÕES:					
Informação para faturamento			Ciência em:		
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 6º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190			Responsável da Empresa:		
CNPJ: 74.704.636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA		Nome e Assinatura	
Autoridade Competente					

Contratação submetida ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Lei Estadual nº 13.191/09 e na Resolução DPGE nº 21/2020, conforme instrumento convocatório.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE

	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.		J	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
			NÚMERO			FOLHA	
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF							
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE							
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR			NÚMERO	MODALID.	DATA	
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE							
CGC/MF:			ATIVIDADE PRINCIPAL		CNAE	SE	
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:			CNJ		CGC/TE		
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)			NÚMERO		CONJ.	CEP	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL					TELEFONE		
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:			DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC		
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE							
NOME:			CP	Nº DO REGISTRO NO CRC		TELEFONE	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)			NÚMERO		CONJ.	CEP	
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA							
NOME:				Nº DO REGISTRO NO CRC			
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO							
CONTAS		Em R\$ Mil	F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE				
			ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE			
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)		2	LIQUIDEZ GERAL			
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO			
5	ATIVO PERMANENTE		5	ENDIVIDAMENTO GERAL			
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
7	PASSIVO CIRCULANTE						
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO						
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
11	DESPESA ANTECIPADA		NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = à NP			
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		G RESULTADO DA ANÁLISE				
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO						
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)						
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO							
NOME:					MATRÍCULA		
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS							
O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.							
LICITANTE		CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE		LICITADOR			
DATA:		DATA:		DATA:			

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – Registro de Preços

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do Pregão Eletrônico nº 05/2021.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Descrição	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante Legal